



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

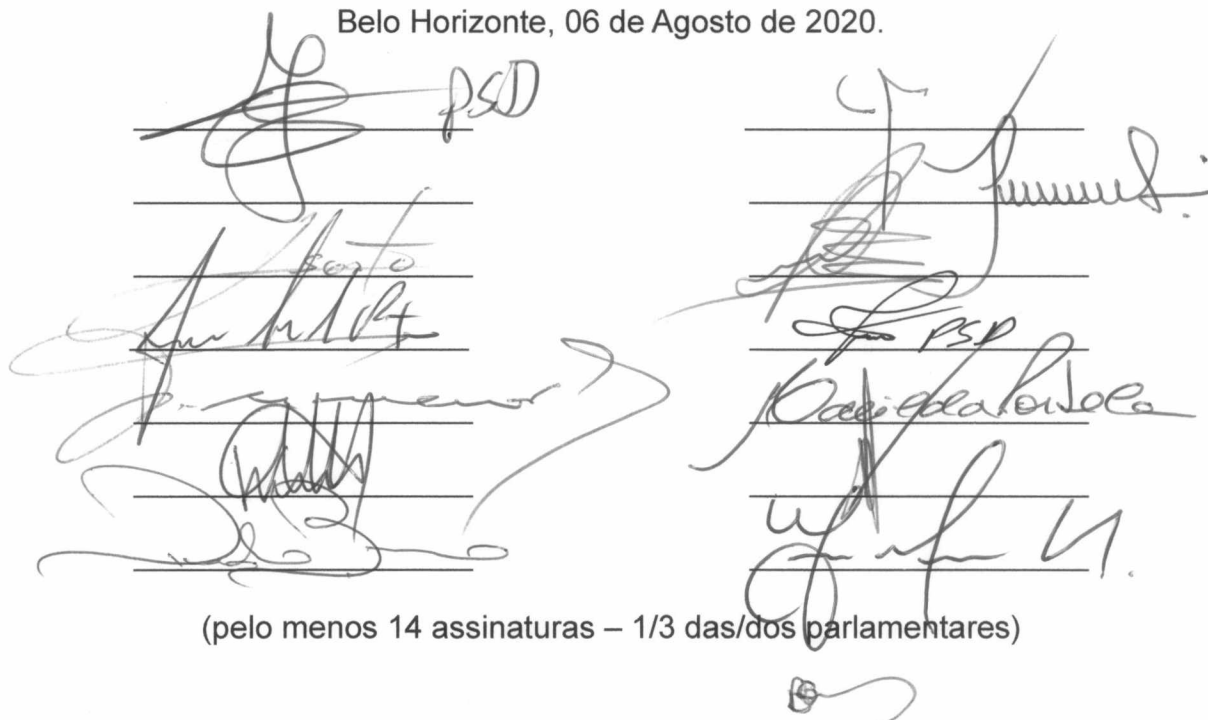
REQUERIMENTO Nº **179/2020**

Senhora Presidente,

Requeremos ao Plenário, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei Orgânica combinado com o art. 57 e 81, § 3º do Regimento Interno, seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os seguintes fatos: A extinção de leitos para internação de pacientes com quadro psiquiátrico grave, o comprometimento do protocolo de cooperação firmado pelo Município de Belo Horizonte com a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG para tratamento de saúde mental aos usuários do SMSA/SUS-BH, em decorrência do encerramento das atividades do Hospital Galba Velloso e restrições de internação no Instituto Raul Soares.

Requeremos, ainda, o prazo de 30 dias para que a comissão desenvolva seus trabalhos, prorrogável por até a metade desse prazo.

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2020.

The image shows two columns of handwritten signatures on horizontal lines. The left column contains approximately 10 signatures, with the word 'PSD' written next to the top one. The right column contains approximately 6 signatures, with the word 'PSP' written next to the second one. Below the signatures, there is a small circular stamp.

(pelo menos 14 assinaturas – 1/3 das/dos parlamentares)

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sábado, 22 de Fevereiro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 5963

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o despacho de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, para Protocolo de Cooperação entre entes Públicos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de SAÚDE-SMSA/BH, exarado pela Diretoria de Logística, com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG, CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88 e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, em benefício do Centro Mineiro de Toxicomania, CMT; Centro Psíquico da Adolescência e Infância – CEPAL; Complexo Hospitalar João XXIII - HJXXIII; Hospital Alberto Cavalcanti - HAC; Hospital Eduardo de Menezes - HEM; Hospital Galba Velloso – HGV; Hospital Infantil João Paulo II – HIJPII; Hospital Júlia Kubitschek - HJK; Instituto Raul Soares - IRS e Maternidade Odete Valadares - MOV. Objetivando formalizar a prestação de serviços de saúde, promovendo o dimensionamento e a qualificação da assistência, em regime ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, com amparo legal no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme informações nos autos do processo n.º 01.039377.19.78.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde



Sábado, 22 de Fevereiro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 5963

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG EM BENEFÍCIO CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA, CMT; CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA - CEPAI; COMPLEXO HOSPITALAR JOÃO XXIII - HJXXIII; HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC; HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM; HOSPITAL GALBA VELLOSO - HGV; HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II - HIJPII; HOSPITAL JÚLIA KUBISTSCHEK - HJK; INSTITUTO RAUL SOARES - IRS E MATERNIDADE ODETE VALADARES - MOV.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Protocolo de Cooperação entre entes públicos celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (processo nº 01.039377.19.78), referente ao período de 01/12/2011 até 31/12/2019. Objetivando formalizar a prestação de serviços de saúde, promovendo o dimensionamento e a qualificação da assistência, em regime ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência / emergência e, estando o processo devidamente instruído, deverá ser formalizado o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 3 de Março de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5966

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Protocolo de Cooperação

Processo: 01.039377.19.78

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG.

Objeto: A oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo o dimensionamento e a qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.

Prazo de Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a vigência do presente PCEP para todos os efeitos a partir de 01/01/2020.

Valor: R\$829.153.252,63

Assinatura em: 27/12/2019

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde



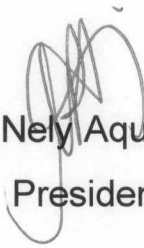
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO Nº 179/2020

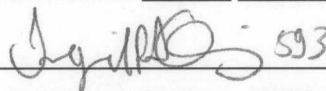
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Recebo o Requerimento nº 179/2020 e determino sua distribuição em avulsos. Prazo para ESCOLHA, pelos líderes, dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Art. 47, §§6º e 7º, II do Regimento Interno, até o dia 31 de agosto de 2020.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2020.


Nely Aquino
Presidente

Avulsos distribuídos em: 25 / 08 / 20

 593

Seção de Apoio ao Plenário - SECPLE